



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



DECRETO N.º 4.977, DE 17 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES OCORRIDAS NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2016 – CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO ERECHIM/RS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, art. 23, II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as previsões constantes na Lei Federal n.º 13.979/2020, assim como o Estado de Emergência que se encontra o Município;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as previsões constantes da Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Erechim;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



CONSIDERANDO as previsões constantes no Decreto Estadual n.º 55.240/2020 e alterações posteriores que permitem o funcionamento das atividades essenciais e outras desde que respeitadas as medidas de prevenção;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o uso de medidas de proteção a toda a população, bem como a conveniência e a oportunidade da adoção de novas medidas de vigilância epidemiológica, assim como ações aptas à prevenção de agravos à saúde individual ou coletiva, que recomendam a adoção de prevenção e controle de doenças;

CONSIDERANDO que o Município deve manter a continuidade dos serviços públicos e de medidas que venham a resguardar a economia e a propiciar desenvolvimento, mantendo as medidas de prevenção e enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o TCE/RS – Tribunal Pleno – Porto Alegre autorizou a continuidade da Concorrência n.º 09/2016, condicionada ao atendimento de suas determinações contidas no âmbito do Processo n.º 0079-02-00/18-0;

CONSIDERANDO o atendimento pela administração municipal das determinações do TCE/RS -Tribunal Pleno e das orientações do TCE/RS – Serviço Regional de Passo Fundo;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do processo n.º 5003239-28.2020.8.21.0013, que suspendeu a realização da audiência pública presencial designada em data pretérita, bem como autorizou a sua realização de forma exclusivamente virtual;

CONSIDERANDO a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico de Abastecimento de Água e Esgoto e sua aprovação pelo Decreto Municipal n.º 4.889 de 07 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a atualização do estudo econômico-financeiro da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada a realização de audiência pública para apresentação das alterações ocorridas no Edital da Concorrência Pública n.º 09/2016 – Concessão dos Serviços



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município Erechim/RS, com a convocação de no mínimo quinze dias de antecedência da sua realização no Diário Oficial do Município e por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim.

Art. 2.º Fica estabelecido que a audiência pública mencionada no art. 1.º deste Decreto será regida pelo Regulamento constante do Anexo I, cujo texto é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 17 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ANEXO I
REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
DECRETO N.º 4.977, DE 17 DE JULHO DE 2020

Art. 1.º A realização da audiência pública pelo Município de Erechim para apresentação das alterações ocorridas no Edital da Concorrência Pública n.º 09/2016 – Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, fica disciplinada pelas disposições estabelecidas neste regulamento, que é parte integrante do Decreto n.º 4.977, de 17 de Julho de 2020.

Parágrafo único. A audiência pública encontra-se em consonância com as disposições estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2.º A convocação e a divulgação da data e horário da audiência pública serão feitas no Diário Oficial do Município e por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Erechim, com no mínimo quinze dias de antecedência da sua realização.

§1.º A audiência pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores e transmitida em formato 100% (cem por cento) virtual, isto é, apenas se farão presentes a composição da mesa e eventuais órgãos de imprensa, que deverão se cadastrar previamente.

§2.º A participação e/ou manifestação na audiência pública é livre para todos os interessados através do e-mail audienciapublica@erechim.rs.gov.br aos que por ventura tiverem dúvidas. Após o encerramento da apresentação da audiência os interessados terão ainda o tempo de até 10 (dez) minutos para realizar questionamentos, via e-mail.

§3.º As perguntas não atendidas no prazo de duração da apresentação da audiência pública serão respondidas logo após o término da mesma, via e-mail, bem como publicadas, posteriormente, junto ao site da Prefeitura Municipal de Erechim.

§4.º A audiência pública será transmitida pelo site da Prefeitura Municipal de Erechim, por meio da rede social Facebook e YouTube, devendo os questionamentos serem enviados ao e-mail supracitado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



§5.º Todas as manifestações ocorridas na audiência pública serão gravadas e posteriormente disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Erechim para divulgação e controle público.

Art. 3.º Aos órgãos de imprensa será permitida participação no local da realização da audiência pública para transmissão da mesma. Referidos interessados deverão cadastrar-se previamente junto à Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, em até 03 (três) dias que antecedem a realização da audiência.

§1.º Os representantes dos órgãos de imprensa, limitados a 2 (dois) por órgão, que, por ventura, se fizerem presentes terão sua temperatura corporal aferida na entrada do evento, sendo vedada a participação quando constatada a temperatura igual ou superior à 37,8º.

§2.º Os representantes dos órgãos de imprensa deverão preencher autodeclaração, anexa a este Decreto, como condição de participação.

§3.º Todos os presentes deverão respeitar as medidas de proteção contra o coronavírus, como o uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e manter distanciamento mínimo de dois metros em relação aos demais.

§4.º A Prefeitura Municipal de Erechim disponibilizará, no local da audiência pública, álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 4.º O desenvolvimento da audiência pública terá a seguinte organização:

I – Será disponibilizada, em data posterior à realização da audiência pública, listagem dos cidadãos participantes *online* que acessarem as plataformas oficiais do Município (site da Prefeitura Municipal de Erechim, rede social Facebook e YouTube do Município), bem como se manifestarem via e-mail oficial;

II – Não serão consideradas as manifestações dos cidadãos nos órgãos de imprensa não oficiais, isto é, junto àqueles que realizarem cadastro prévio na Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, devendo eventuais manifestações ser realizadas junto às plataformas oficiais do Município;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



III – Será elaborada Ata, posteriormente ao encerramento da audiência, para registro dos trabalhos e das manifestações dos cidadãos, a ser inserida no processo.

Art. 5.º A audiência pública realizar-se-á de forma totalmente virtual, por período máximo de 02 (duas) horas, levando-se em consideração o momento crítico da pandemia de COVID-19 que vivemos, bem como em atendimento à orientação judicial.

Art. 6.º Eventuais casos omissos em relação ao procedimento da audiência pública serão resolvidos pela presidência dos trabalhos.

Art. 7.º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8.º Este Regulamento entra em vigor nesta data.

Erechim/RS, 17 de Julho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

CARLOS JOSÉ EMANUELE
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ANEXO II

DECRETO Nº 4.977, DE 17 DE JULHO DE 2020

AUTODECLARAÇÃO

Audiência Pública – Alterações ocorridas no Edital da Concorrência Pública n.º 09/2016 – Concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município Erechim/RS.

Declaro, nos termos da legislação vigente, que não apresento sintomas nem suspeita de contaminação com a COVID-19 até a presente data, ciente de que declarar falsamente sobre a questão constitui crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal), sem prejuízo de outras infrações penais e administrativas enquadráveis.

Nome completo: _____

CPF: _____

ASSINATURA